



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

12/12/2025 sexta-feira

Nº: **220**

Seção de Vida Escolar

- Informação n.º 01: Abertura extraordinária do 3º bimestre para fins de recuperação do segundo semestre
- Informação n.º 02: Lançamento do 5º conceito - 2025

Pag. 2-3

Serviço de Pessoas

- Informação n.º 03: Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68

Pag. 3-4



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

12/12/2025 sexta-feira

Nº: 220

Seção de Vida Escolar

Informação n.º 01: Abertura extraordinária do 3º bimestre para fins de recuperação do segundo semestre

Conforme Comunicado SUPLAN-DIMAV/COVESC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, informamos que, excepcionalmente, o 3º bimestre está aberto no período: **11/12/2025 a 23/12/2025**, para fins de registro das atividades de recuperação referentes ao segundo semestre. Nos seguintes perfis: professor e gestão da unidade escolar.

A presente medida visa assegurar que todas as unidades escolares realizem os registros necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos de avaliação, recuperação e fechamento, preservando o direito do estudante à recomposição das aprendizagens, conforme previsto nas normativas vigentes, nas diretrizes do Conselho Estadual de Educação (CEE-SP) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

Reforçamos que os lançamentos devem refletir, de forma fidedigna, as atividades pedagógicas realizadas, observando-se estritamente os critérios estabelecidos para recuperação contínua e paralela.

Caberá à Gestão Escolar acompanhar e garantir a execução dos registros pendentes, bem como orientar os docentes quanto à observância desta abertura extraordinária.

Eventuais dúvidas deverão ser registradas por meio do Portal de Atendimento da SEDUC-SP.

Seção de Vida Escolar

Informação n.º 02: Lançamento do 5º conceito - 2025

Conforme Comunicado SUPLAN-DIMAV/COVESC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, considerando a necessidade de garantir o lançamento dos registros e a continuidade dos procedimentos de fechamento previstos nas normas de rendimento escolar vigentes, **informamos que a digitação do 5º conceito no Diário de Classe está liberada para as unidades escolares**. Dessa forma, as escolas deverão efetuar o lançamento da nota final mesmo que ainda não constem registros referentes aos bimestres anteriores.

Reforçamos que permanece a obrigatoriedade de **convalidação dos lançamentos pendentes dos demais bimestres**, os quais devem



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

12/12/2025 sexta-feira

Nº: **220**

refletir **exclusivamente** as avaliações e frequências efetivamente ocorridas no período correspondente.

Caberá à Gestão Escolar acompanhar e garantir a execução dos registros pendentes.

Eventuais dúvidas deverão ser registradas por meio do Portal de Atendimento da SEDUC-SP.

Serviço de Pessoas

Informação n.º 03: Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68

Com o objetivo de uniformizar os procedimentos **relativos à prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto no artigo 202** da Lei nº 10.261/1968 (LSV 202), cuja vigência se iniciará no primeiro dia letivo de 2026 para o **Quadro do Magistério - QM**, seguem as orientações a serem observadas:

- a) O servidor que desejar solicitar licença sem vencimentos deverá encaminhar seu pedido pelo endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, entre **9h de 12/12/2025 e 23h59 de 26/12/2025**, horário de Brasília.

- b) A **chefia imediata** deverá, impreterivelmente **até às 23h59 de 30/12/2025**, analisar os pedidos no endereço eletrônico acima, confirmando a anuênciam ou não ao requerimento. No caso de indeferimento, é obrigatória a justificativa.

- c) A **chefia mediata** terá **até às 23h59 de 07/01/2026** para proceder à análise dos pedidos via endereço eletrônico mencionado, confirmando a anuênciam ou registrando o indeferimento devidamente justificado.

As autorizações serão publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em janeiro de 2026. Solicitamos que todos os pedidos sejam analisados previamente pelas chefias imediata e mediata, a fim de evitar pendências não avaliadas.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

12/12/2025 sexta-feira

Nº: 220

Serviço de Pessoas

Esclarecemos que o sistema “Licença Artigo 202” já contempla o envio à Secretaria da Fazenda com a data de início do afastamento; assim, não é necessário o envio desta informação pela Unidade Regional de Ensino ao órgão pagador. Basta acessar o sistema GDAE/PORTALNET e indicar corretamente a data inicial da licença.

Atenção: O lançamento do início da licença deve ser efetuado exclusivamente no sistema GDAE/PORTALNET, que atualizará os dados na SED e encaminhará à Secretaria da Fazenda para o corte do pagamento. O lançamento deve ocorrer somente quando o servidor iniciar efetivamente o afastamento.

Contamos, mais uma vez, com a habitual colaboração de todos para que estas informações sejam devidamente divulgadas aos funcionários em exercício nas unidades escolares sob a jurisdição de sua Unidade Regional de Ensino.
